



Boletim Trimestral PPP – 1.º Trimestre 2021

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Conteúdos

Conteúdos	2
Índice de Quadros	3
Índice de Gráficos	3
Notas metodológicas	4
1. Sumário Executivo	5
2. Factos relevantes do primeiro trimestre de 2021	9
2.1 Pandemia da doença Covid-19.....	9
2.2 Novo regime de portagens no setor rodoviário.....	9
2.3 Nova parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais.....	10
2.4 Resolução de litígios.....	10
2.4.1 Subconcessão Algarve Litoral.....	10
2.4.2 Subconcessão Baixo Tejo	10
2.4.3 Concessão Lusoponte (Travessia do Tejo)	11
2.4.4 Hospital de Loures.....	11
2.4.5 Hospital de Cascais.....	11
2.4.6 Concessão Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo (MST).....	12
3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos	13
3.1 Setor Rodoviário.....	13
3.1.1 Encargos brutos.....	15
3.1.2 Receitas	17
3.2 Setor Ferroviário	19
3.3 Setor Aeroportuário	19
3.4 Setor da Saúde	20
3.5 Setor Portuário	22
3.6 Oceanário	23
Siglas	24

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	7
Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	13
Quadro 3 – Encargos líquidos totais por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	14
Quadro 4 – Encargos brutos totais por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	16
Quadro 5 – Receitas totais por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	18
Quadro 6 – Encargos líquidos totais por PPP do setor ferroviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	19
Quadro 7 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	20
Quadro 8 – Encargos líquidos totais por PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	20
Quadro 9 – Receitas das Administrações Portuárias no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	22
Quadro 10 – Receitas com o Oceanário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	23

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 1.º trimestre de 2021.....	14
Gráfico 2 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre o 1.º trimestre de 2017 e o 1.º trimestre de 2021	17

Notas metodológicas

No boletim trimestral são apresentados os valores de encargos e receitas com PPP recolhidos, periodicamente, junto das entidades gestoras de cada um dos contratos.

Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função da extinção ou celebração de novos contratos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos incluem todos os pagamentos efetuados pelo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, incluindo pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas de portagem, apresentado no setor rodoviário, corresponde à soma dos fluxos financeiros recebidos no período de referência, pelo parceiro público, ocorrendo estes com uma periodicidade semanal;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da atividade da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor total; e
- Os valores apresentados nas secções do setor portuário (ponto 3.5) e do Oceanário (ponto 3.6) representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando estes valores são agregados com os de outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo), estamos perante valores apresentados na ótica dos encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo.

1. Sumário Executivo

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, apresenta o boletim informativo das PPP relativo ao 1.º trimestre de 2021.

Este boletim tem como principal objetivo apresentar o quadro das mais relevantes alterações/evoluções ocorridas no universo de PPP em Portugal e fornecer uma visão global, quer dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, quer da respetiva evolução no período trimestral em apreço face ao período homólogo de 2020, bem assim como em face das estimativas anuais, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP.

Relativamente ao universo de PPP objeto de reporte da UTAP, verificou-se, no trimestre em análise e por comparação com o universo de parcerias reportadas durante o ano de 2020, a inclusão do Oceanário¹, passando este boletim a incorporar o reporte de 39 PPP, inseridas em seis setores de atividade distintos.

Em termos de factos relevantes, no trimestre em análise destacam-se (*cfr.* ponto 2) os seguintes:

- (i) Permanência da pandemia da doença Covid-19 e das medidas legislativas e administrativas adotadas no seu combate e mitigação, com expressão visível nos fluxos financeiros verificados em todos os setores do universo de PPP objeto de reporte pela UTAP, destacando-se, no trimestre em análise, a apresentação, pela primeira vez, de pedidos de REF relacionados com este evento (*vide* pontos (vi) e (vii));
- (ii) Entrada em vigor da Portaria n.º 309-B/2020, de 31 de dezembro, que, em cumprimento do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2020, de 4 de novembro, estabelece novas medidas de uniformização e atenuação de custos para os utilizadores das concessões rodoviárias indicadas no respetivo anexo;
- (iii) Aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, das propostas constantes do Relatório Final da Fase de Qualificação apresentado pelo Júri no âmbito do procedimento de contratação da nova parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais, sendo a decisão de qualificação

¹ Para maior detalhe sobre a inclusão desta parceria, poderá ser consultado o documento “Parcerias Público-Privadas - Natureza dos Fluxos Financeiros, Riscos e Contingências e Previsão de Encargos Plurianuais” disponíveis no website da UTAP.

tomada e notificada aos candidatos nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 187.º Código dos Contratos Públicos;

- (iv) Prolação da decisão cautelar arbitral no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão Algarve Litoral reformado (ambos intentados em setembro de 2019);
- (v) Emissão do relatório fundamentado sobre os resultados do processo negocial, com uma proposta de decisão, pela Comissão de Negociação constituída com vista a analisar e negociar o pedido de REF do contrato de subconcessão Baixo Tejo com fundamento na impossibilidade de construção da ER377-2 (incluindo Avenida do Mar);
- (vi) Submissão pela EGEst Loures de dois novos pedidos de REF: um fundamentado nos encargos com medicamentos dispensados para tratamento da Hepatite C (desde 2018); e outro com fundamento nos impactos causados pela pandemia Covid-19;
- (vii) Apresentação pela EGEst Cascais de um novo pedido de REF, com fundamento nos encargos com a reorganização da resposta dos cuidados de saúde na atual situação pandémica;
- (viii) Encerramento do procedimento de mediação, sem acordo, entre a EGEst Cascais e a ARSLVT respeitante ao pedido de responsabilidade financeira apresentada pela primeira quanto à dispensa de medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a utentes beneficiários de subsistemas públicos;
- (ix) Apresentação pela Concessionária da Concessão Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo (MST) de um pedido de prorrogação do prazo da Concessão, nos termos do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril; e
- (x) Apresentação da petição inicial pela Concessionária da Lusoponte para requerer ao Tribunal Arbitral que (i) declare que o Estado Português recusou infundadamente o pedido de aprovação da operação de refinanciamento apresentado pela Concessionária a 15 de julho de 2019 e (ii) condene o Estado Português no pagamento de uma indemnização à Lusoponte em valor não inferior a 10,4 milhões de euros, valor ao qual deverão acrescer juros de mora, à taxa legal aplicável, bem como todos os custos decorrentes da arbitragem.

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Rodoviário	395 355	85%	415 750	-5%	1 218 344	32%
Ferrovário	14 375	3%	11 030	30%	53 605	27%
Aeroportuário	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Saúde	64 078	14%	80 910	-21%	276 479	23%
Portuário	(6 653)	-1%	(6 898)	4%	(28 843)	23%
Oceanário	(335)	0%	(336)	0%	(1 037)	32%
TOTAL	466 820	100%	500 455	-7%	1 518 547	31%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2021.

Nota:(1) Os valores apresentados para o setor Portuário e o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica dos encargos líquidos, representando estes um valor negativo, por respeitar às receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).

(2) Os valores da coluna 2021P correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2021, com exceção do setor portuário, uma vez que esses parceiros públicos, por não integrarem o setor institucional das Administrações Públicas, não estão incorporados no processo de consolidação para o Orçamento do Estado.

No 1.º trimestre de 2021, o montante de encargos líquidos suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 466,8 milhões de euros, representando um decréscimo de 33,6 milhões de euros (-7%) face ao período homólogo de 2020.

O setor rodoviário continua a destacar-se no universo analisado, não só pelo peso preponderante que apresenta em termos de número de PPP (21 parcerias), como ao nível dos encargos líquidos, os quais, no 1.º trimestre de 2021, representaram 85% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

Os respetivos encargos líquidos no setor rodoviário ascenderam a 395,4 milhões de euros, registando um decréscimo de 20,4 milhões de euros face ao período homólogo anterior (-5%). Esta redução é explicada pelo efeito combinado da diminuição, tanto dos encargos brutos (-42,2M€), como das receitas de portagem das parcerias em análise (-21,8M€), esta última em consequência dos efeitos da pandemia da doença Covid-19. Relativamente à diminuição dos encargos brutos, estes são explicados, maioritariamente, pela diminuição de Compensações/REF (-23,4M€) e Pagamento por serviço (-12,0 M€), também estes influenciados pelos efeitos da pandemia da doença Covid-19, uma vez que variam em função do volume de tráfego registado.

Já os encargos líquidos com as parcerias da saúde ascenderam a 64,1 milhões de euros, representando um decréscimo de 21% face ao período homólogo anterior (-16,8M€). Esta variação é explicada pela diminuição dos pagamentos de reconciliação realizados às EGEst (-

12,2M€), uma vez que no período homólogo anterior ocorreu um pagamento que deveria ter sido concretizado no trimestre que o antecedeu, e pela diminuição de pagamentos referentes a protocolos (-4,7M€).

Os encargos líquidos com o setor ferroviário ascenderam a 14,4 milhões de euros. Este valor comportou um incremento em 30% (3,3M€) face ao registado no período homólogo anterior, explicado, em grande medida, pela ocorrência de um pagamento por insuficiência de tráfego à MST que deveria ter ocorrido ainda em 2020 e pela aplicação, em 2020, de um valor de penalidades ao parceiro privado do Metro do Porto superior àquele verificado no período em análise.

No que respeita ao setor portuário, a receita auferida cifrou-se em 6,7 milhões de euros, representando um decréscimo de 4% (-0,2M€) face ao período homólogo anterior.

Quanto ao Oceanário, a receita auferida cifrou-se em 0,3 milhões de euros, o que se encontra em linha com o valor do período homólogo.

2. Factos relevantes do primeiro trimestre de 2021

2.1 Pandemia da doença Covid-19

O 1.º trimestre de 2021, à semelhança do que aconteceu no ano transato, é marcado, com expressão visível nos fluxos financeiros reportados através do presente boletim, pela ocorrência da pandemia da doença Covid-19 e das medidas legislativas e administrativas adotadas no seu combate e mitigação, com impacto em todos os setores abrangidos pelo universo de PPP objeto de reporte pela UTAP, pelo que os parceiros privados têm vindo a sinalizar os seus impactos na execução dos contratos.

Nos casos apresentados no ponto 2.4 *infra*, os parceiros privados apresentaram, posteriormente à sinalização acima indicada, pedidos de REF com fundamento nos impactos causados pela pandemia na execução do contrato.

Neste contexto, cabe ter presente os efeitos do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, vigorarão até que a Organização Mundial de Saúde determine que a situação epidemiológica do vírus SARS-Cov-2 e da doença Covid-19 não configuram uma pandemia, sem prejuízo dos efeitos nele previstos que, pela sua natureza, devam ser produzidos ou venham a ser efetivados após essa cessação.

2.2 Novo regime de portagens no setor rodoviário

Entrou em vigor, no dia 11 de janeiro de 2021, a Portaria n.º 309-B/2020, de 31 de dezembro², que, em cumprimento do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2020, de 4 de novembro, estabelece novas medidas de uniformização e atenuação de custos para os utilizadores das concessões rodoviárias indicadas no respetivo anexo.

Em termos sintéticos, e sem prejuízo do conteúdo mais desenvolvido da própria Portaria, esta introduziu:

- (i) Novas medidas de uniformização e atenuação de custos para os utilizadores, prevendo um novo desconto de quantidade (25% sobre o valor das taxas de portagem em vigor, a partir do 8.º dia de circulação em cada mês) para veículos das Classes 1 e 2, equipados com dispositivo eletrónico, que circulem num conjunto de autoestradas localizadas maioritariamente no Interior, nomeadamente: A4 – AE Transmontana e Túnel do Marão; A13 e A13-1 – Pinhal Interior; A22 – Algarve; A23 – IP e Beira Interior; A24 – Interior Norte; A25 – Beiras Litoral e Alta; A28 – Norte Litoral); e
- (ii) Uniformização dos descontos no regime base (para veículos afetos ao transporte de Mercadorias (Classes 2, 3 e 4), com alargamento ao transporte de Passageiros: 35% no período diurno e 55% no período noturno, fins de semana e feriados; mantendo-se o regime alargado (+25%) para veículos de empresas sediadas nos territórios do Interior).

² A Portaria n.º 309-B/2020 já se encontra revogada, por força da Portaria n.º 138-D/2021, de 30 de junho (que produz efeitos no dia 1 de julho de 2021).

2.3 Nova parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais

No âmbito deste procedimento, o órgão competente para a decisão de contratar aprovou, no primeiro trimestre de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas constantes do Relatório Final da Fase de Qualificação apresentado pelo Júri, sendo a decisão de qualificação tomada e notificada aos candidatos nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 187.º do mesmo Código. Consequentemente, os candidatos submeteram os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 187.º do Código.

2.4 Resolução de litígios

2.4.1 Subconcessão Algarve Litoral

Em relação ao processo cautelar associado à ação para rescisão do contrato de subconcessão reformado (ambos intentados em setembro de 2019), o Tribunal Arbitral proferiu decisão cautelar, condenando, provisoriamente, a IP a pagar à Subconcessionária:

- (i) A importância de € 30.007.923,12 (trinta milhões sete mil novecentos e vinte e três euros e doze cêntimos), por conta de trabalhos já realizados pela Subconcessionária e ainda não pagos; e
- (ii) A importância mensal de € 1.162.805,95 (um milhão cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) até decorrerem quarenta e cinco dias sobre a notificação da decisão cautelar e, depois e até à decisão da causa principal ou até à superveniência de facto que juridicamente lhe deva por termo, mensalmente, a quantia de € 1.262.805,95 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinco euros e noventa e cinco cêntimos)³.

2.4.2 Subconcessão Baixo Tejo

A Comissão de Negociação constituída no dia 7 de fevereiro de 2019, nos termos e para efeitos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, com vista a analisar e, caso aplicável, negociar o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de subconcessão Baixo Tejo com fundamento na impossibilidade de construção da ER377-2 (incluindo Avenida do Mar), submeteu o relatório fundamentado sobre os resultados do processo negocial, com uma proposta de decisão, para o Ministério das Infraestruturas e da Habitação e o Ministério das Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

³ Aos valores suprarreferidos será acrescido o IVA devido nos termos legais.

2.4.3 Concessão Lusoponte (Travessia do Tejo)

Na sequência da pronúncia da Comissão Financeira de Peritos que considera infundado o indeferimento pelo Estado Português de um pedido de aprovação de uma operação de refinanciamento, a Concessionária intentou uma ação arbitral, com requerimento da quantificação do dano. Ao mesmo tempo, o Estado, discordando do parecer da Comissão, intentou uma ação arbitral, requerendo que o pedido de aprovação da operação de refinanciamento seja considerado como licitamente recusado e que seja declarada a inexistência do direito a uma indemnização. Posteriormente, estas duas ações ficaram consolidada numa única, através da qual a Concessionária, mediante a petição inicial apresentada no primeiro trimestre de 2021, requereu ao Tribunal Arbitral que (i) declarasse que o Estado recusou infundadamente o pedido de aprovação da operação de refinanciamento apresentado pela Lusoponte a 15 de julho de 2019 e (ii) condenasse o Estado no pagamento de uma indemnização à Concessionária em valor não inferior a 10,4 milhões de euros, valor ao qual deverão acrescer juros de mora, à taxa legal aplicável, bem como todos os custos decorrentes da arbitragem.

2.4.4 Hospital de Loures

Em relação ao contrato de gestão do estabelecimento do Hospital de Loures, a EGEst apresentou dois pedidos de REF:

- (i) Pedido com fundamento nos encargos com medicamentos dispensados para tratamento da Hepatite C (desde 2018), através do qual a EGEst peticiona um valor de 1,1 milhões de euros. Este pedido não foi reconhecido pela ARSLVT; e
- (ii) Pedido com fundamento nos impactos causados pela pandemia da doença Covid-19, através do qual a EGEst peticiona um valor de 26 milhões de euros. Este pedido encontrava-se, no primeiro trimestre de 2021, em análise pela ARSLVT.

2.4.5 Hospital de Cascais

Quanto ao contrato de gestão do estabelecimento do Hospital de Cascais, cumpre referir que:

- (i) A EGEst apresentou um novo pedido de REF (ainda sem valor quantificado) com fundamento nos encargos com reorganização da resposta dos cuidados de saúde na atual situação pandémica, com proposta de submissão do litígio ao processo de mediação da ERS. Esse pedido está em análise pela ARSLVT; e
- (ii) Encontra-se encerrada a mediação, sem acordo, entre a EGEst e a ARSLVT respeitante ao pedido de responsabilidade financeira apresentada pela primeira quanto à dispensa de medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a utentes beneficiários de subsistemas públicos.

2.4.6 Concessão Metropolitan Ligeiro da Margem Sul do Tejo (MST)

A Concessionária pediu a prorrogação do prazo da Concessão, nos termos do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril.

3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam, no 1.º trimestre de 2021, a 395,4 milhões de euros, representando uma diminuição de 5% face ao período homólogo de 2020. Esta evolução é justificada pela diminuição, tanto dos encargos brutos (-8%), como das receitas de portagem (-26%).

Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Rodoviárias	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Encargos brutos	458 932	100%	501 103	-8%	1 574 385	29%
Pagamentos Disponibilidade	435 211	95%	441 512	-1%	1 313 444	33%
Concessões	257 916	56%	257 842	0%	755 173	34%
Subconcessões	177 295	39%	183 670	-3%	558 270	32%
Custos com serviço de cobrança de portagem⁽¹⁾	9 482	2%	9 792	-3%	42 811	22%
Pagamento por serviço⁽²⁾	13 833	3%	25 800	-46%	70 041	20%
Compensações/REF's	128	0%	23 568	-99%	24 247	1%
Grandes Reparações	279	0%	431	-35%	123 843	0%
Receitas	63 577	14%	85 353	-26%	356 042	18%
Concessões	57 163	12%	74 149	-23%	313 518	18%
Subconcessões	6 197	1%	10 774	-42%	32 280	19%
Outros ⁽³⁾	217	0%	430	-49%	10 244	2%
Encargos líquidos totais	395 355	86%	415 750	-5%	1 218 344	32%
Taxa de cobertura	14%		17%		23%	

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

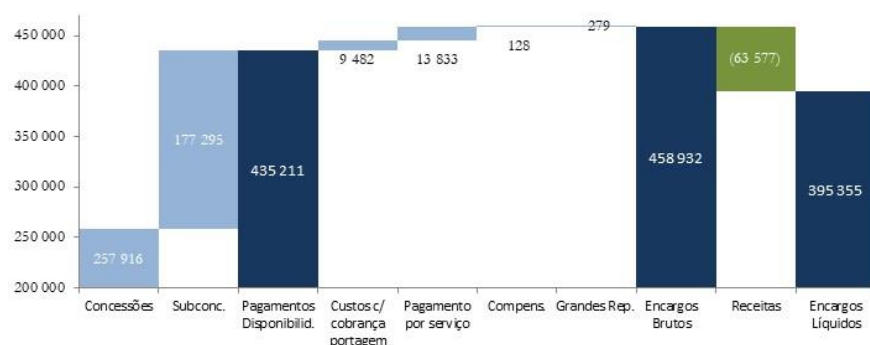
- Notas: (1) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
- (2) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
- (3) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).

Os pagamentos por disponibilidade no 1.º trimestre de 2021 têm um peso de 95% no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, conforme evidenciado seguidamente no *Gráfico 1*, o que se justifica, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões⁴ e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias.

⁴ Excetuam-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, sem impacto em termos de encargos recorrentes do Estado Português.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 1.º trimestre de 2021

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No Quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos, por PPP, verificando-se que, no trimestre em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram a concessão do Norte e das Beiras Litoral e Alta e as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, 220,0 milhões de euros, correspondendo a 56% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 3 – Encargos líquidos totais por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	1T2021	Taxa de cobertura	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Concessão Algarve	15 240	25%	15 241	0%	24 030	63%
Concessão Beira Interior	10 224	n.a.	9 433	8%	61 344	17%
Concessão Interior Norte	25 660	12%	26 386	-3%	93 041	28%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	41 701	18%	37 874	10%	129 013	32%
Concessão Travessia do Tejo	-	n.a.	21	-100%	1 900	0%
Concessão Grande Lisboa	8 758	23%	8 049	9%	16 923	52%
Concessão Oeste	-	n.a.	-	n.a.	167	0%
Concessão Costa de Prata	14 969	34%	14 112	6%	40 808	37%
Concessão Grande Porto	25 414	22%	23 201	10%	73 527	35%
Concessão Norte Litoral	19 405	26%	18 482	5%	50 421	38%
Concessão Norte	51 585	20%	42 848	20%	122 596	42%
Concessão Douro Litoral	-	n.a.	7 865	-100%	10 485	0%
Concessão Litoral Centro	7	n.a.	8 521	-100%	9 726	0%
Concessão Brisa	(2 454)	n.a.	(1 699)	-44%	(5 531)	44%
Subconcessão Transmontana	19 873	3%	19 785	0%	60 185	33%
Subconcessão Douro Interior	32 850	n.a.	33 208	-1%	101 085	32%
Subconcessão Pinhal Interior	45 038	6%	46 134	-2%	134 698	33%
Subconcessão Litoral Oeste	48 796	2%	55 030	-11%	147 349	33%
Subconcessão Baixo Tejo	25 569	7%	33 495	-24%	108 257	24%
Subconcessão Baixo Alentejo	12 926	n.a.	18 170	-29%	48 163	27%
Subconcessão Algarve Litoral	-	n.a.	-	n.a.	-	n.a.
Outros ⁽¹⁾	(206)	n.a.	(406)	49%	(9 843)	2%
TOTAL	395 355	14%	415 750	-5%	1 218 344	32%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll)

(2) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Brutos.

3.1.1 Encargos brutos

Durante o 1.º trimestre de 2021, os encargos brutos associados às PPP rodoviárias ascenderam a 458,9 milhões de euros (*cfr. Quadro 4* seguinte), representando uma diminuição de 42,2 milhões de euros (-8%) face ao período homólogo de 2020, a qual é justificada, em grande parte, pelos seguintes fatores:

- (i) Diminuição de 16,4 milhões de euros a título de pagamentos de compensação para REF às concessionárias do Litoral Centro (8,5M€) e do Douro Litoral (7,9M€), por ausência da realização, durante o trimestre em apreço, de qualquer pagamento a estas concessionárias ao abrigo das decisões arbitrais, respetivamente, de 2015 e 2017⁵;
- (ii) Diminuição, generalizada, dos pagamentos por serviço, em 12,0 milhões de euros, decorrente da quebra de tráfego verificada em 2020 devido ao efeito da pandemia da doença Covid-19 e das respetivas medidas restritivas de circulação de pessoas. De salientar que esta componente tem por base o valor de tráfego total do ano anterior, o que significa que os pagamentos realizados / a realizar durante o ano de 2021 serão afetados pelo efeito acima indicado, ao contrário do que sucedeu com os pagamentos efetuados durante o ano de 2020. As subconcessionárias que apresentaram maiores diminuições foram o Baixo Alentejo (4,4M€/-53%), Baixo Tejo (2,9M€/-53%), Transmontana (1,4M€/-35%) e Litoral Oeste (1,3M€/-57%); e
- (iii) Não ocorrência, no trimestre em análise, de pagamentos de compensação em comparação com os efetuados em 2020 às subconcessionárias do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, no âmbito dos acordos alcançados referentes aos litígios relativos aos Dispositivos Eletrónicos de Matrícula, o que contribuiu em 7,0 milhões de euros para a referida diminuição.

⁵ No caso do Douro Litoral é expectável que ocorram 2 pagamentos semianuais (no 2º trimestre e 4º trimestre de cada ano) e no caso do Litoral Centro um único pagamento anual no último trimestre do ano. Os pagamentos ocorridos no 1º trimestre de 2020 dizem respeito, no caso do Douro Litoral, a um pagamento de carácter excepcional relativo a encargos referentes ao processo arbitral, enquanto que no caso do Litoral Centro se deveu à liquidação do montante devido e não liquidado em 2019.

Quadro 4 – Encargos brutos totais por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

Encargos brutos	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Concessão Algarve	20 404	4%	20 655	-1%	62 908	32%
Concessão Beira Interior	10 224	2%	9 433	8%	61 344	17%
Concessão Interior Norte	29 026	6%	30 578	-5%	111 285	26%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	50 595	11%	49 380	2%	174 662	29%
Concessão Travessia do Tejo	-	0%	21	n.a.	1 900	0%
Concessão Grande Lisboa	11 408	2%	12 261	-7%	32 565	35%
Concessão Oeste	-	0%	-	n.a.	167	0%
Concessão Costa de Prata	22 753	5%	24 425	-7%	82 510	28%
Concessão Grande Porto	32 741	7%	33 403	-2%	111 236	29%
Concessão Norte Litoral	26 073	6%	27 372	-5%	86 528	30%
Concessão Norte	64 440	14%	60 569	6%	196 653	33%
Concessão Douro Litoral	-	0%	7 865	n.a.	10 485	0%
Concessão Litoral Centro	7	0%	8 521	-100%	9 726	0%
Concessão Brisa	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Subconcessão Transmontana	20 415	4%	20 641	-1%	63 517	32%
Subconcessão Douro Interior	32 850	7%	33 208	-1%	101 129	32%
Subconcessão Pinhal Interior	47 840	10%	49 981	-4%	149 716	32%
Subconcessão Litoral Oeste	49 753	11%	56 223	-12%	151 890	33%
Subconcessão Baixo Tejo	27 464	6%	38 374	-28%	117 602	23%
Subconcessão Baixo Alentejo	12 926	3%	18 170	-29%	48 163	27%
Subconcessão Algarve Litoral	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Outros ⁽¹⁾	11	0%	24	-53%	400	3%
TOTAL	458 932	100%	501 103	-8%	1 574 385	29%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

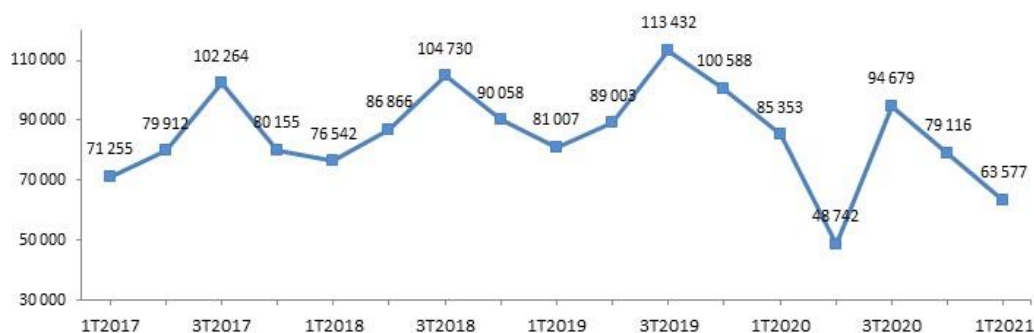
Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

3.1.2 Receitas

As receitas obtidas com as parcerias rodoviárias, durante o 1.º trimestre de 2021, pelo setor público ascenderam a 63,6 milhões de euros (*cf.* *Gráfico 2* e *Quadro 5* seguintes), representando uma diminuição de 21,8 milhões de euros (-26%) relativamente ao período homólogo anterior. Pese embora em março de 2020 se tenha começado a sentir o impacto negativo no tráfego resultante da pandemia da doença Covid-19 e das restrições à circulação que se verificaram, tendo em consideração o diferimento no processo de cobrança e entrega da receita, o primeiro trimestre de 2020 ainda não espelhava os impactos reais na receita, pelo que a variação homóloga do primeiro trimestre de 2021 reflete o impacto da pandemia, conforme ilustrado no *Gráfico 2* seguinte. O tráfego médio diário sofreu um decréscimo, de cerca de 29%⁶, face ao período homólogo anterior ao qual acresce o impacto da implementação do novo regime de descontos, nomeadamente da Portaria 309-B/2020, de 31 de dezembro, que entrou em vigor a 11 de janeiro de 2021, conforme mencionado nos Factos Relevantes (subcapítulo 2.2.).

Gráfico 2 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre o 1.º trimestre de 2017 e o 1.º trimestre de 2021

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No *Quadro 5* seguinte, apresentam-se as receitas totais obtidas, por PPP, e a respetiva comparação com o período homólogo de 2020.

Embora os desvios sejam generalizados, destacam-se, em termos de perda de receita absoluta de portagem, as concessões do Norte (-4,9M€), do Grande Porto (-2,9M€) e a subconcessão do Baixo Tejo (-3,0M€).

Por fim, importa destacar o elevado contributo das concessões do Norte, das Beiras Litoral e Alta, da Costa de Prata, do Grande Porto e do Norte Litoral, para as receitas totais, com uma participação individual superior a 10% e que, em conjunto, representam 68% da receita total obtida no período em análise.

⁶ Tendo por base os dados do Relatórios de Tráfego na Rede Nacional de Autoestradas (1.º e 2.º trimestres de 2020 e 2021) elaborados pelo IMT.

Quadro 5 – Receitas totais por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

Receitas	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Concessão Algarve	5 165	8%	5 415	-5%	38 877	13%
Concessão Beira Interior	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Interior Norte	3 366	5%	4 191	-20%	18 243	18%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	8 894	14%	11 506	-23%	45 649	19%
Concessão Travessia do Tejo	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Grande Lisboa	2 650	4%	4 212	-37%	15 642	17%
Concessão Oeste	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Costa de Prata	7 784	12%	10 313	-25%	41 702	19%
Concessão Grande Porto	7 327	12%	10 202	-28%	37 709	19%
Concessão Norte Litoral	6 669	10%	8 890	-25%	36 107	18%
Concessão Norte	12 856	20%	17 721	-27%	74 057	17%
Concessão Douro Litoral	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Litoral Centro	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Brisa	2 454	4%	1 699	44%	5 531	44%
Subconcessão Transmontana	542	1%	856	-37%	3 333	16%
Subconcessão Douro Interior	-	0%	-	n.a.	44	0%
Subconcessão Pinhal Interior	2 803	4%	3 847	-27%	15 018	19%
Subconcessão Litoral Oeste	957	2%	1 192	-20%	4 541	21%
Subconcessão Baixo Tejo	1 895	3%	4 878	-61%	9 344	20%
Subconcessão Baixo Alentejo	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Subconcessão Algarve Litoral	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Outros ⁽¹⁾	217	0%	430	-49%	10 244	2%
TOTAL	63 577	100%	85 353	-26%	356 042	18%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

3.2 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos do setor público com o setor ferroviário ascenderam, no 1.º trimestre de 2021, a 14,4 milhões de euros, um montante superior em 30% face ao registado no período homólogo anterior.

Quadro 6 – Encargos líquidos totais por PPP do setor ferroviário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Concessão do MST	3 751	26%	1 932	94%	9 541	39%
Concessão Eixo Norte/Sul	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Subconcessão do Metro do Porto	10 624	74%	9 097	17%	44 063	24%
TOTAL	14 375	100%	11 030	30%	53 605	27%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

O aumento verificado explica-se, essencialmente, por: (i) na Concessão MST, a ocorrência de pagamentos de compensação de insuficiência de tráfego referentes a dois trimestres, enquanto que no período homólogo apenas tinha ocorrido o pagamento referente a um trimestre (o pagamento adicional ocorrido neste trimestre deveria ter ocorrido no último trimestre de 2020); e (ii) a diminuição do valor referente a penalidades, no Metro do Porto, em comparação com o período homólogo, em 1,5 milhões de euros.

3.3 Setor Aeroportuário

Tanto no 1.º trimestre de 2021 como no trimestre homólogo, não foram registados quaisquer fluxos financeiros entre o parceiro privado e o parceiro público no âmbito dos contratos de concessão da ANA, sendo que o regime de partilha de receitas da concessionária com o concedente terá início em 2023.

3.4 Setor da Saúde

No 1.º trimestre de 2021, os encargos líquidos com as parcerias da saúde ascenderam a 64,1 milhões de euros, representando um decréscimo de 21% face ao período homólogo do ano anterior. Este decréscimo resulta da diminuição dos encargos incorridos, tanto com as EGEst (-23%), como com as EGED (-7%).

Quadro 7 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Hospitais PPP - Estabelecimentos	55 404	86%	71 576	-23%	238 058	23%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	54 567	85%	53 891	1%		
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	2 422	4%	14 578	-83%		
Protocolos/outros ⁽³⁾	(1 585)	-2%	3 106	-151%		
Hospitais PPP - Edifícios	8 674	14%	9 334	-7%	38 421	23%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	8 674	14%	9 334	-7%		
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	-	0%	-	n.a.		
Encargos Totais	64 078	100%	80 910	-21%	276 479	23%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

(3) Inclui os pagamentos relativos: (i) ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais e (ii) os valores pagos no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015.

Quadro 8 – Encargos líquidos totais por PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
H. Cascais	18 285	29%	20 552	-11%	95 479	19%
EG Estabelecimento	16 230	25%	18 192	-11%	86 274	19%
EG Edifício	2 055	3%	2 360	-13%	9 206	22%
H. Braga	1 861	3%	1 854	0%	7 183	26%
EG Estabelecimento	261	0%	-	n.a.	-	n.a.
EG Edifício	1 600	2%	1 854	-14%	7 183	22%
H. Loures	25 408	40%	40 101	-37%	127 672	20%
EG Estabelecimento	22 186	35%	36 869	-40%	113 573	20%
EG Edifício	3 222	5%	3 232	0%	14 100	23%
H. VFXira	18 524	29%	18 403	1%	46 144	40%
EG Estabelecimento	16 727	26%	16 515	1%	38 212	44%
EG Edifício	1 797	3%	1 887	-5%	7 932	23%
TOTAL	64 078	100%	80 910	-21%	276 479	23%
Estabelecimentos	55 404	86%	71 576	-23%	238 058	23%
Edifícios	8 674	14%	9 334	-7%	38 421	23%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Relativamente às EGEst, o decréscimo de 16,2 milhões de euros é explicado, essencialmente, pela ausência do pagamento de reconciliação relativo à EGEst Loures (-14,6M€), dado que no trimestre homólogo antecedente foi efetuado o pagamento de reconciliação (relativo à atividade de 2018) que deveria ter ocorrido no último trimestre de 2019.

A rubrica de Protocolos/outros, no primeiro trimestre de 2021, inclui um recebimento decorrente de partilha de receitas da EGEst Braga com o parceiro público, no valor de 2,1 milhões de euros. Por outro lado, o valor registado no primeiro trimestre de 2020 contempla o pagamento de 2,6 milhões de euros referente ao protocolo celebrado com a EGEst Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA relativamente ao qual não e verificou nenhum pagamento no primeiro trimestre de 2021.

No que diz respeito aos encargos com as EGEd, a redução verificada nos pagamentos por disponibilidade deve-se à diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa de todos os contratos (-0,7M€).

3.5 Setor Portuário⁷

No 1.º trimestre de 2021, o valor das receitas auferidas pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 6,7 milhões de euros, representando um decréscimo de 4% face ao período homólogo de 2020 que resulta da variação combinada da evolução da receita nos diversos terminais.

Quadro 9 – Receitas das Administrações Portuárias no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Portuárias	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Porto de Douro e Leixões	5 615	84%	5 966	-6%	21 069	27%
Terminal de Contentores de Leixões	4 876	73%	5 200	-6%	18 435	26%
Terminal de Carga a Granel de Leixões	738	11%	766	-4%	2 633	28%
Porto de Lisboa	554	8%	558	-1%	2 833	20%
Terminal de Contentores de Alcântara	554	8%	558	-1%	2 833	20%
Porto de Sines	484	7%	373	30%	4 941	10%
Terminal de Contentores de Sines XXI	484	7%	373	30%	4 941	10%
TOTAL	6 653	100%	6 898	-4%	28 843	23%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2021P.

⁷ Os valores que figuram na presente secção, representam valores de receita, e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

3.6 Oceanário⁸

No 1.º trimestre de 2021, o valor dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu a 0,3 milhões de euros, valor que se encontra em linha com o trimestre homólogo, uma vez que a componente mensal fixa é atualizada anualmente de acordo com a evolução da inflação⁹.

Quadro 10 – Receitas com o Oceanário no 1.º trimestre de 2021, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Oceanário	1T2021	Peso no Total (1T)	1T2020	Δ 1T2021/1T2020	2021P	% Execução
Remuneração mensal	335	100%	336	0%	-	n.a.
Componente variável	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
TOTAL	335	100%	336	0%	1 037	32%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

⁸ Os valores que figuram na presente secção, representam valores de receita, e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

⁹ O valor da componente variável é calculado anualmente com base nas receitas da concessão decorrentes da atividade de exploração do ano anterior, sendo este valor pago em duas prestações iguais, com vencimento a 30 de abril e 30 de setembro.

Siglas

1T2021	1.º trimestre de 2021
1T2020	1.º trimestre de 2020
2021P	Previsão para 2021 inscrita no Relatório do OE2021
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
<i>Cfr.</i>	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EGEd	Entidade Gestora do Edifício
EGEst	Entidade Gestora do Estabelecimento
EGEst Braga	Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga
EGEst Cascais	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais
EGEst Vila Franca de Xira	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira
EGEst Loures	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
OE2021	Orçamento do Estado para 2021
PPP	Parceria Público-Privada
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
Δ 1T2021/ 1T2020	Variação ocorrida entre o 1.º trimestre de 2021 e o 1.º trimestre de 2020